



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Esportes  
Chefia de Gabinete**

**ATA**

**Nº do Processo:** 016.00000223/2023-75

**Interessado:** Conjunto Desportivo Baby Barioni, Secretaria de Esportes

**Assunto:** Chamamento Público - celebração de Acordo de Cooperação com OSC  
- CD Baby Barioni

**Data:** 10 de outubro de 2024

**Local:** SESP

**Horário:** 11:00

**Presentes:** Giulia da Silva; Maria Salete Cassemiro e Déborah Serigatti Padilha

**Assunto:** Análise e deliberação final sobre a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo – FEDEESP no âmbito do Chamamento Público N° 03/2024 - Acordo de Cooperação do Baby Barioni.

Aos 10 de outubro de 2024, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção para deliberarem sobre a proposta recebida da Organização da Sociedade Civil (OSC) no contexto do Chamamento Público N° 03/2024.

**I. Contexto da Proposta:** A proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) FEDEESP incluiu um plano de trabalho com a execução de 7 (sete) modalidades desportivas, contrariando o estipulado no edital, que permitia um máximo de 3 (três) modalidades.

**II. Divergência de Opiniões:** Durante a análise da proposta, emergiu uma divergência significativa entre os membros da Comissão:

**Servidora Maria Salete:** Manteve sua manifestação sobre o seu entendimento, destacando que a proposta da OSC não foi apresentada nos termos previstos *no item 7.4.1 do Edital*. Em face disso, manteve a decisão pela eliminação da OSC por não respeitar as diretrizes apresentadas.

**Servidoras Déborah e Giulia:** Argumentaram a favor de uma notificação à OSC para adequar a proposta, mantendo as 3 modalidades permitidas, em vez de uma desclassificação total.

**III. Soluções:**

- **Diligência:** Notificar a FEDEESP para adequar o quadro de atividades do seu plano de trabalho ao que foi definido no edital, limitando-se a 3 (três) modalidades, sem que isso caracterize uma nova proposta.

**IV. Deliberações:** Após discussões, a decisão tomada por maioria foi a de notificar a FEDEESP para que adequasse o quadro de atividades do seu plano de trabalho às diretrizes do edital, limitando-se às 3 (três) modalidades permitidas. Esta medida visa garantir a continuidade dos serviços sem atrasos adicionais.

A Coordenadora da Comissão de Seleção, Giulia da Silva, enfatizou em seu parecer a importância de promover a adequação do plano de trabalho da OSC, considerando os impactos negativos de uma desclassificação, que implicaria em atrasos e custos adicionais. A abertura de uma diligência foi vista como a melhor alternativa para garantir a continuidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

A diligência para adequação do quadro de atividades contido no plano de trabalho foi realizada dentro do prazo estabelecido por esta Administração.

As **Servidoras Déborah e Giulia** participaram da sessão de abertura do envelope com a documentação de habilitação da OSC, foram abertos os envelopes da entidade Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo – FEDEESP, única entidade a apresentar plano de trabalho e documentação. Após a realização da diligência para adequação do quadro de atividades contido no plano de trabalho e análise dos documentos de habilitação, podemos afirmar que todos os documentos elencados no item 8.2.2.1. do Edital foram apresentados em conformidade.

Após análise da proposta apresentada, ambas procederam à pontuação dos documentos recebidos, nos termos do item 7.5.4.2 do Edital. A pontuação recebida pela OSC pelos documentos apresentados é de **115** pontos, conforme o quadro descritivo na tabela 2 do item 7.5.4.3. do Edital:

<b>Adequação do Projeto</b>			
<b>A) Articulação e consistência da propositura da proposta: diretrizes, parâmetros, fundamento metodológico, monitoramento e avaliação.</b>			
<b>CRITÉRIO</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA (0 a 5)</b>	<b>PONTOS</b>
Grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do objeto da parceria: a proposta contempla as diretrizes estabelecidas no termo de referência deste chamamento, conforme a categoria declarada.	<b>4</b>	5	20
Monitoramento e Avaliação: A proposta contempla meios claros e específicos para acompanhamento da execução do projeto, com metas bem definidas.	<b>3</b>	5	15
Proposta de continuidade: a proposta apresenta potencial para desenvolver ações com reflexos duradouros na área de abrangência.	<b>2</b>	5	10
<b>Subtotal (A)</b>			<b>45</b>
<b>B) Atendimento aos princípios e diretrizes da Secretaria de Esportes:</b>			
Protagonismo: a metodologia apresentada pela proposta estimula e fortalece a socialização e a disseminação da prática desportiva, observando a categoria em que se enquadra.	<b>3</b>	5	15

Ações afirmativas: as ações se adequam e valorizam a convivência desportiva através de atividades e ações que visam atingir os objetivos propostos no presente chamamento.	2	5	10
Abrangência: a proposta estabelece com adequação a área de atendimento e o público que pretende atingir.	3	5	15
<b>Subtotal (B)</b>			40
<b>C) Capacidade de Realização e Experiência:</b>			
Capacidade: avaliar os equipamentos, recursos humanos e outros itens necessários para a consecução dos objetivos informados no plano de trabalho, mediante a pertinência da proposta.	3	5	15
Despesas com a proposta: avaliar se os materiais, insumos e serviços estão adequados ao projeto observando o princípio da economicidade e o binômio custo x benefício.	3	5	15
<b>Subtotal (C)</b>			30
<b>Pontuação total (A+B+C)</b>			<b>115</b>

Ante ao atendimento dos termos do Edital, as **Servidoras Déborah e Giulia** julgam que a OSC Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo – FEDEESP está devidamente HABILITADA e CLASSIFICADA, tendo em vista ter atendido às exigências contidas no instrumento convocatório, bem como do Plano de Trabalho, nos termos do Edital e Termo Referencial (Anexo I).

Assim, essa Comissão torna a presente decisão DEFINITIVA.

**V. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12:00, e esta ata foi lavrada por mim, Giulia da Silva, e vai assinada por todos os presentes.

**Giulia da Silva – RG: 53.235.905-7**

**Maria Salete Cassemiro – RG: 18.007.653-X**

**Déborah Serigatti Padilha – RG: 43.593.693-1**

**Data da aprovação da ata:** 10 de outubro de 2024.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**GIULIA DA SILVA**  
Coordenadora da Comissão de Seleção

**MARIA SALETE CASSEMIRO**  
Membro da Comissão de Seleção

**DÉBORAH SERIGATTI PADILHA**  
Membro da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Giulia da Silva, Assessor Técnico de Gabinete II**, em 11/10/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Serigatti Padilha, Assessor Técnico IV**, em 11/10/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Salete Cassemiro, Analista Sociocultural**, em 11/10/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0042717721** e o código CRC **C8C6AFE7**.